

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA E FEITOS

**Feitos**

**Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto desta freguesia funcionará a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021**, no seguinte local:

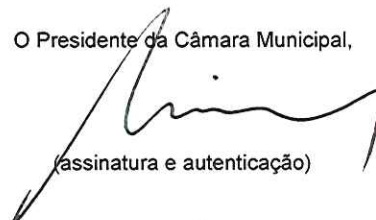
**Feitos**

Secção de voto nº 3 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para Todos os Eleitores Inscritos no Recenseamento desta Freguesia**

Barcelos, 8 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**